



Diário Oficial

Eletrônico

P E D E R N E I R A S

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1724

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|----|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 3 |
| Licitações e Contratos | 4 |
| Homologação / Adjudicação | 4 |
| Extrato | 4 |
| Outros Atos | 7 |
| Notificações | 33 |



PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.246, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Que dispõe sobre a
suplementação de dotação
orçamentária)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANÇIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ 206.814,26 (duzentos e seis mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e seis centavos)**, à seguinte dotação:

| | | | |
|----------|-------------------------------------|------------|--|
| 02.14.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 02.14.02 | COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | Despesas de Capital | | |
| | Investimentos | | |
| 658 | Obras e Instalações | 206.814,26 | |
| | TOTAL | 206.814,26 | |

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de **R\$ 206.814,26 (duzentos e seis mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e seis centavos)**, serão cobertos com recursos da anulação da dotação abaixo descrita, prevista no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

| | | | |
|----------|---------------------------------------|------------|--|
| 02.14.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 02.14.01 | COORDENADORIA DE ENSINO INFANTIL | | |
| | Despesas Correntes | | |
| | Despesas de Custeio | | |
| 580 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa | 206.814,26 | |
| | Jurídica | | |
| | TOTAL | 206.814,26 | |

Art. 3º Fica convalidado na Lei nº 3.795 de 15/12/2021 - PPA e na Lei nº 4.205 de 13/11/2024 - LDO, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas e seus anexos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 25 de fevereiro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

Lei nº 4.247, de 25 de FEVEREIRO de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a
celebrar Termo de Fomento com
a Associação de Pais e Amigos

**dos Excepcionais de
Pederneiras - APAE e dá outras
providências.**

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pederneiras aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da presente Lei, a firmar Termo de Fomento com a OSC - Organização da Sociedade Civil denominada **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pederneiras - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 47.583.752/0001-96**, a fim de custear despesas com atendimentos e serviços especializados de Reabilitação e Habilitação para as pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista associado a outras deficiências atendidos pela Entidade, conforme aprovado pela 20ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Pederneiras (Biênio 2024/2025), realizada na data de 13/02/2025.

Parágrafo único. Para a celebração do termo autorizado por esta lei, será considerado inexigível o chamamento público, nos termos dos artigos 29 e 31, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º Para a consecução do objetivo acima, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasse de **R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais)**, com recursos provenientes das seguintes Emendas Impositivas municipais:

a) Emenda Impositiva nº 001/2024: Vereador Danilo Alborghetti - no valor de R\$ 234.000,00;

b) Emenda Impositiva nº 019/2024: Vereador Adriano Camargo Alves - no valor de R\$ 30.000,00; e

c) Emenda Impositiva nº 020/2024: Bancada (Vereadores: Adriano Camargo Alves, Danilo Alborghetti, Raul Nacli e Paulo Henrique Alves) - no valor de R\$ 150.000,00.

Art. 3º O Termo de Fomento a ser firmado, a que se refere o art. 1º desta Lei, estabelecerá as responsabilidades a serem assumidas pelas partes, constando como obrigações e competências das partes:

I - Das obrigações do Município:

a) Repassar durante o exercício os recursos financeiros à Entidade, os quais poderão ser repassados em **parcela única**, conforme o plano de trabalho e a previsão orçamentária;

b) Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela Entidade em decorrência desta Lei, bem como apoiar tecnicamente a Entidade na execução de suas atividades;

c) Assinalar prazo para que a Entidade adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Lei e do Termo de Fomento a ser firmado, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

II - Das obrigações da Entidade:

a) Executar todas as ações, tarefas e atividades

inerentes ao objetivo do Termo de Fomento de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;

b) Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo Município;

c) Manter recursos humanos, materiais e equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços que obrigam a prestar, com vistas aos objetivos desta Lei;

d) Apresentar bimestralmente ao Município, relatório das atividades desenvolvidas, bem como ao final do exercício de 2025, e em até 30 (trinta) dias após o final da vigência do termo, por meio de relatório circunstanciado, a prestação de contas e as atividades desenvolvidas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho, além da relação nominal e documentos de todas as pessoas atendidas;

e) Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos da presente Lei;

f) Assegurar ao Município através da Comissão de Monitoramento e Avaliação as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto desta Lei;

g) Apresentar mensalmente, e na ocasião da prestação de contas, cópias de CND, CRF, Certidão Conjunta da Dívida Ativa, Certidão Negativa dos Débitos Trabalhistas atualizadas;

h) Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pelo Departamento de Convênios, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

i) Apresentar mensalmente extrato e conciliação bancária.

Parágrafo único: as Prestações de Contas deverão estar em consonância com a Lei nº 13.019/2014, devendo ainda ser apresentada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º A Entidade compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo Município, a partir da data de recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I. Inexecução do objeto do projeto, de acordo com as especificações no Plano de Trabalho;

II. Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 6º Na aplicação dos recursos originários desta Lei será obedecido o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais legislações correlatas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 25 de fevereiro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

Decretos

DECRETO Nº. 5.603 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 4.237 DE 19/02/2025, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ 200.000,00(duzentos mil reais)**, à seguinte dotação:

| | | | |
|----------|--|--|-------------------|
| 02.23.00 | SEC. MUN. DE DESENV. AGROPECUÁRIO | | |
| 02.23.01 | DIR. DE DESENV. AGROP.E CONSERV. DE ESTRADAS | | |
| | Despesas de Capital | | |
| | Investimentos | | |
| 997 | Equipamentos e Material Permanente | | 200.000,00 |
| | TOTAL | | 200.000,00 |

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de **R\$ 200.000,00(duzentos mil reais)**, serão cobertos com recursos, previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 19 de fevereiro 2025

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 5.604 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

(Que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 4.238 DE 19/02/2025, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar especial ao orçamento vigente de **R\$ 90.000,00(noventa mil reais)**, as seguintes dotações:

| | | | |
|-------------------|---------------------------------------|--|------------------|
| 02.09.00 | SEC. MUN. DE DESENV. E ASSIST. SOCIAL | | |
| 02.09.01 | SEC. MUN. DE DESENV. E ASSIST. SOCIAL | | |
| | Despesas Correntes | | |
| | Despesas de Custeio | | |
| 08.122.0028.2.XXX | | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | 27.000,00 |
| | Despesas de Capital | | |
| | Investimentos | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | 63.000,00 |
| | TOTAL | | 90.000,00 |

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de **R\$ 90.000,00(noventa mil reais)**, serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I, § 2º, da Lei



Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 19 de fevereiro de 2025

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 5606 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 4.240 DE 19/02/2025, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ 963.815,42(novecentos e sessenta e três mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e dois centavos)**, às seguintes dotações:

| | | | |
|--------------|--|-------------------|--|
| 02.21.00 | SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS | | |
| 02.21.01 | DIR. DE INFRESTRUTURA E OBRAS | | |
| | Despesas de Capital | | |
| | Investimentos | | |
| 922 | Obras e Instalações | 221.629,96 | |
| 924 | Obras e Instalações | 500.000,00 | |
| 925 | Obras e Instalações | 242.185,46 | |
| TOTAL | | 963.815,42 | |

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 963.815,42(novecentos e sessenta e três mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I, § 2º, e Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 19 de fevereiro 2025

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 5611 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 4.244 DE 20/02/2025, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ 125.000,00(cento e vinte e cinco mil reais)**, à seguinte dotação:

| | |
|----------|---------------------|
| 02.02.00 | PROCURADORIA |
|----------|---------------------|

| | | |
|--------------|--------------------------|-------------------|
| 02.02.01 | PROCURADORIA | |
| | Despesas Correntes | |
| | Despesas de Custeio | |
| 105 | Precatórios Trabalhistas | 125.000,00 |
| TOTAL | | 125.000,00 |

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de **R\$ 125.000,00(cento e vinte e cinco mil reais)**, serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 20 de fevereiro 2025

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025 - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo relativo à dispensa de licitação em epígrafe e AUTORIZO a contratação da empresa vencedora conforme a classificação obtida durante o certame. O resultado completo pode ser visualizado através da plataforma Compras.gov.br (cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras), informando a Unidade Compradora 986835 e o Número da Compra 90003/2025, e do Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), através dos filtros disponíveis. Publique-se para eficácia do ato. Pederneiras, 25 de fevereiro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita

Extrato

CONTRATO Nº 04/2025. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Auto Viação Jauense Ltda. OBJETO: Fornecimento de passes de circular. VALOR TOTAL: R\$ 171.216,00. ASSINATURA: 21/01/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74, inciso I da lei nº 14.133/2021.

Pederneiras, 21 de janeiro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

CONTRATO Nº 34/2025. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Pereira Garcia & Silva Ltda. OBJETO: Realização de 174 horas de orientação técnica em atividades fitness de ginástica e dança, na modalidade Zumba®, para usuários dos projetos esportivos municipais. VALOR TOTAL: R\$ 13.050,00. ASSINATURA: 11/02/2025. VIGÊNCIA: 11 meses. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Pederneiras, 11 de fevereiro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 147/2024.**

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Detech Engenharia Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e de vigência por mais 30 (trinta) dias. ASSINATURA: 10/02/2025. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato. Pederneiras, 10 de fevereiro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita

CONTRATO Nº 25/2025. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Bamboa Samba Club Produções Artísticas Eireli. OBJETO: Apresentação musical do grupo “Bamboas” durante a realização do Carnaval Popular no Parque Ecológico “Vale do Sol”. VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00. ASSINATURA: 31/01/2025. VIGÊNCIA: 45 dias. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 26/2025. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Gustavo Fainer ME. OBJETO: Apresentação musical da banda “Malaka” durante a realização do Carnaval Popular no Parque Ecológico “Vale do Sol”. VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00. ASSINATURA: 04/02/2025. VIGÊNCIA: 45 dias. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 27/2025. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Big Segurança Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de segurança durante o evento Carnaval Popular de 2025. VALOR TOTAL: R\$ 5.650,00. ASSINATURA: 06/02/2025. VIGÊNCIA: 45 dias. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 35/2025. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Thais Cristina Cardeliquio Goulart 40080387870. OBJETO: Locação de palco e equipamentos de sonorização e iluminação para uso durante a realização do Carnaval Popular no Parque Ecológico “Vale do Sol”. VALOR TOTAL: R\$ 11.600,00. ASSINATURA: 14/02/2025. VIGÊNCIA: 45 dias. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 36/2025. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Verocheque Refeições Ltda. OBJETO: Contratação de empresas especializadas para implantação de serviços de emissão, utilização e administração de cartão-alimentação com chip, destinados aos servidores municipais. VALOR TOTAL: R\$ 19.932.000,00. ASSINATURA: 17/02/2025. VIGÊNCIA: até 31/12/2025. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, conforme artigo 79, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 37/2025. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Pluxee Benefícios Brasil S/A. OBJETO: Contratação de empresas especializadas para implantação de serviços de emissão, utilização e administração de cartão-alimentação com chip, destinados aos servidores municipais. VALOR TOTAL: R\$ 216.000,00. ASSINATURA: 17/02/2025. VIGÊNCIA: até 31/12/2025. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, conforme artigo 79, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 38/2025. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: R6 Instituição de Pagamentos Ltda. OBJETO: Contratação de empresas especializadas para implantação de serviços de emissão, utilização e administração de cartão-alimentação com chip, destinados aos servidores municipais. VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00. ASSINATURA: 17/02/2025. VIGÊNCIA: até 31/12/2025. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, conforme artigo 79, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 42/2025. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp. OBJETO: Prestação de serviços de informática abrangendo os serviços relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito. VALOR TOTAL: R\$ 57.996,00. ASSINATURA: 21/02/2025. VIGÊNCIA: 60 meses. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme artigo 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 43/2025. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo – Sebrae/SP. OBJETO: Prestação de serviços de capacitação e/ou de consultoria destinados a potenciais empresários, microempreendedores individuais, micro e pequenas empresas ou produtores rurais. VALOR TOTAL: R\$ 6.776,00. ASSINATURA: 21/02/2025. VIGÊNCIA: 11 meses. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 44/2025. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Mult Serv Soluções em Terceirização Ltda. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza pública, compreendendo varrição manual e/ou mecanizada de vias e logradouros públicos, roçagem mecanizada, com acabamento e despraguejamento e raspagem (capina) manual de vegetações rasteiras e gramíneas com suas raízes. VALOR TOTAL: R\$ 1.092.202,83. ASSINATURA: 24/02/2025. VIGÊNCIA: 07 meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. PROPONENTES: 57.

Pederneiras, 25 de fevereiro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 83/2024

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Natalia de Assis Silva 46153898840. OBJETO: Rescisão consensual do Contrato nº 83/2024. ASSINATURA: 03/02/2024.

Pederneiras, 06 de fevereiro de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Petroexpress Distribuidora de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda. OBJETO: Reequilíbrio do preço do óleo diesel S10, que passa de R\$ 5,449 para R\$ 5,83 por litro e do óleo diesel S500, que passa de R\$ 5,399 para R\$ 5,82 por litro. ASSINATURA: 19/02/2025. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.



Pederneiras, 19 de fevereiro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

.....
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 22/2024

CONTRATANTE: Município de Pederneiras.
CONTRATADA: Air Liquide Brasil Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, ou seja, 12 meses, atualizando-se os valores em aproximadamente 4,68%. VALOR TOTAL: R\$ 4.511,40. ASSINATURA: 05/02/2025. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 05 de fevereiro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

.....
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 24/2024.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Empresarial Sistemas Ltda ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, mantendo-se os valores e demais condições. VALOR TOTAL: R\$ 58.800,00. ASSINATURA: 06/02/2025. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 06 de fevereiro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita

.....
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 117/2023.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADO: Carlos Marcial Nieto. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 meses, mantendo-se os valores mensais e demais condições. VALOR MENSAL: R\$ 1.235,64. ASSINATURA: 30/01/2025. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 30 de janeiro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita

.....
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 84/2021

CONTRATANTE: Município de Pederneiras.
CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 84/2021 por mais 12 (doze) meses, atualizando-se os valores pelos índices da Anatel. ASSINATURA: 30/08/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 199.265,64. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato. Pederneiras, 30 de agosto de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita

.....
TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 30/2021.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras.
CONTRATADA: Kersis Sistemas de Impressão e Gestão de Documentos Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do por mais 12 (doze) meses e atualização do valor pelo índice IPC-Fipe. VALOR TOTAL ATUALIZADO: R\$ 7.524,00. ASSINATURA: 12/02/2025. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 12 de fevereiro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal



Outros Atos



Prefeitura Municipal de Pederneiras



Prefeita Municipal:
Ivana Maria Bertolini Camarinha

Vice-Prefeito:
Jonilce Pranas



**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**



Juliana Faria Terruel
Secretária Municipal de
Planejamento e Gestão



Prefeitura Municipal
de Pederneiras



AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prestação de Contas

3º Quadrimestre

2024



Prefeitura Municipal
de Pederneiras

BASE LEGAL

1 - Da Audiência Pública: Conforme § 4 do Art. 8º da Lei Complementar 101/2000:

“Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública”



Prefeitura Municipal
de Pederneiras



RECEITAS



**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**



RECEITA TOTAL (CORRENTES + CAPITAL)

RECEITA

3º Quadrimestre

| | |
|-----------|-------------------|
| PREVISTO | R\$ 74.276.706,70 |
| REALIZADO | R\$ 82.328.446,48 |
| 110,84% | |

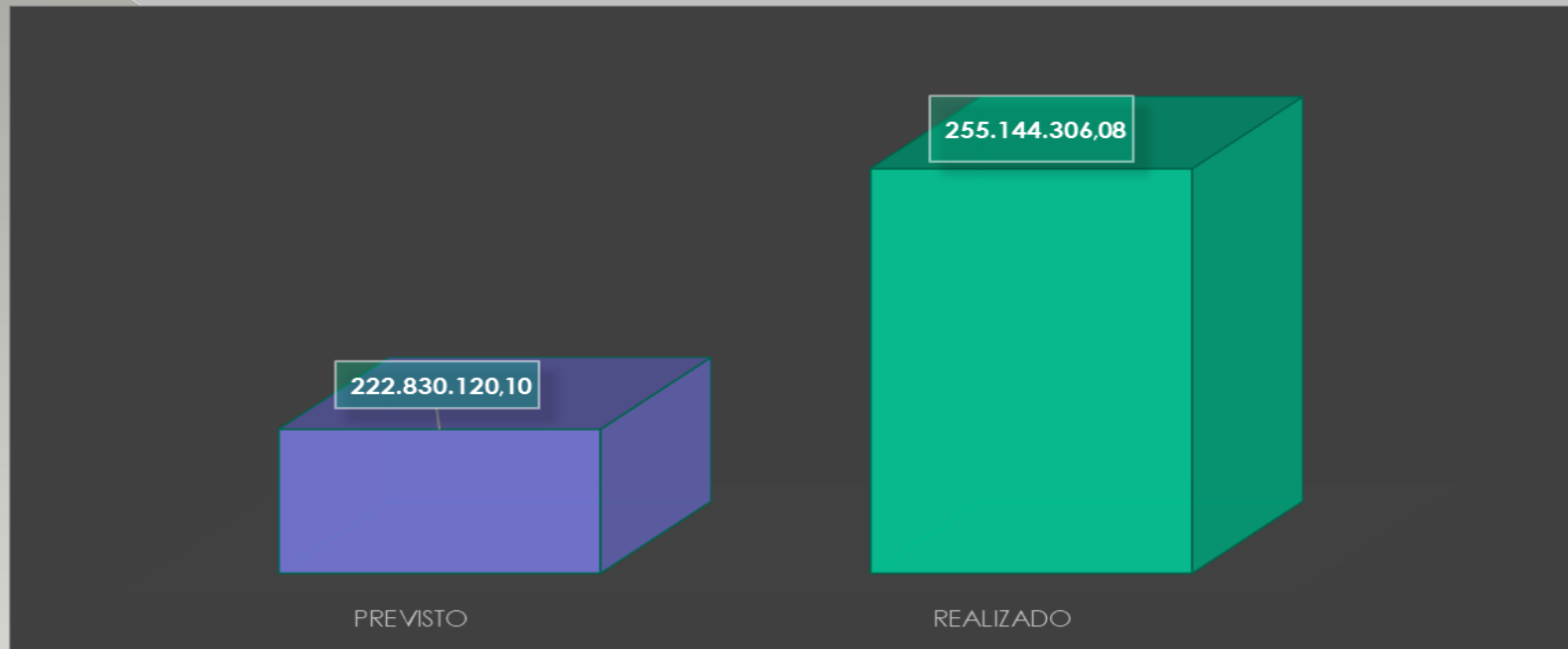
Acumulado até 31/12/2024

| | |
|-----------|--------------------|
| PREVISTO | R\$ 222.830.120,10 |
| REALIZADO | R\$ 255.144.306,08 |
| 114,50 % | |





RECEITA TOTAL (CORRENTES + CAPITAL)



| | PREVISTO | REALIZADO |
|-------------------|----------------|----------------|
| RECEITA TOTAL (*) | 222.830.120,10 | 255.144.306,08 |

(*) ACUMULADO ATÉ 31/12/2024



**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**



RECEITA

A título de exemplo, tivemos no período, oscilações considerando a média de arrecadação:

| CONTA | PREVISÃO PARA 2024 | ARRECADADO 2024 | VARIAÇÃO |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|
| COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM | 50.000.000,00 | 52.838.112,67 | 2.838.112,67 |
| COTA PARTE DO ICMS | 75.000.000,00 | 74.243.535,41 | -756.464,59 |



**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**

**RECEITAS CORRENTES****RECEITA****3º Quadrimestre**

| | |
|------------------|--------------------------|
| PREVISTO | R\$ 73.552.302,53 |
| REALIZADO | R\$ 81.370.381,94 |
| 110,63 % | |

Acumulado até 31/12/2024

| | |
|------------------|---------------------------|
| PREVISTO | R\$ 220.656.907,60 |
| REALIZADO | R\$ 241.166.009,10 |
| 109,29 % | |

**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**



TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (FPM, ICMS, OUTROS)

RECEITA

3º Quadrimestre

| | |
|------------------|--------------------------|
| PREVISTO | R\$ 58.998.529,20 |
| REALIZADO | R\$ 63.695.620,27 |
| 107,96 % | |

Acumulado até 31/12/2024

| | |
|------------------|---------------------------|
| PREVISTO | R\$ 176.995.587,60 |
| REALIZADO | R\$ 190.278.207,03 |
| 107,50 % | |



**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**



RECEITAS DE CAPITAL (TOTAL)

RECEITA

3º Quadrimestre

| | |
|------------------|-----------------------|
| PREVISTO | R\$ 724.404,17 |
| REALIZADO | R\$ 958.064,54 |

Acumulado até 31/12/2024

| | |
|------------------|--------------------------|
| PREVISTO | R\$ 2.173.212,50 |
| REALIZADO | R\$ 13.978.296,98 |



**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**



DESPESAS



**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**



DESPEZA TOTAL (CORRENTES + CAPITAL)

DESPESAS

3º Quadrimestre

| | |
|-------------|-------------------|
| EMPENHADA | R\$ 67.121.578,00 |
| LIQUIDADADA | R\$ 88.811.233,87 |

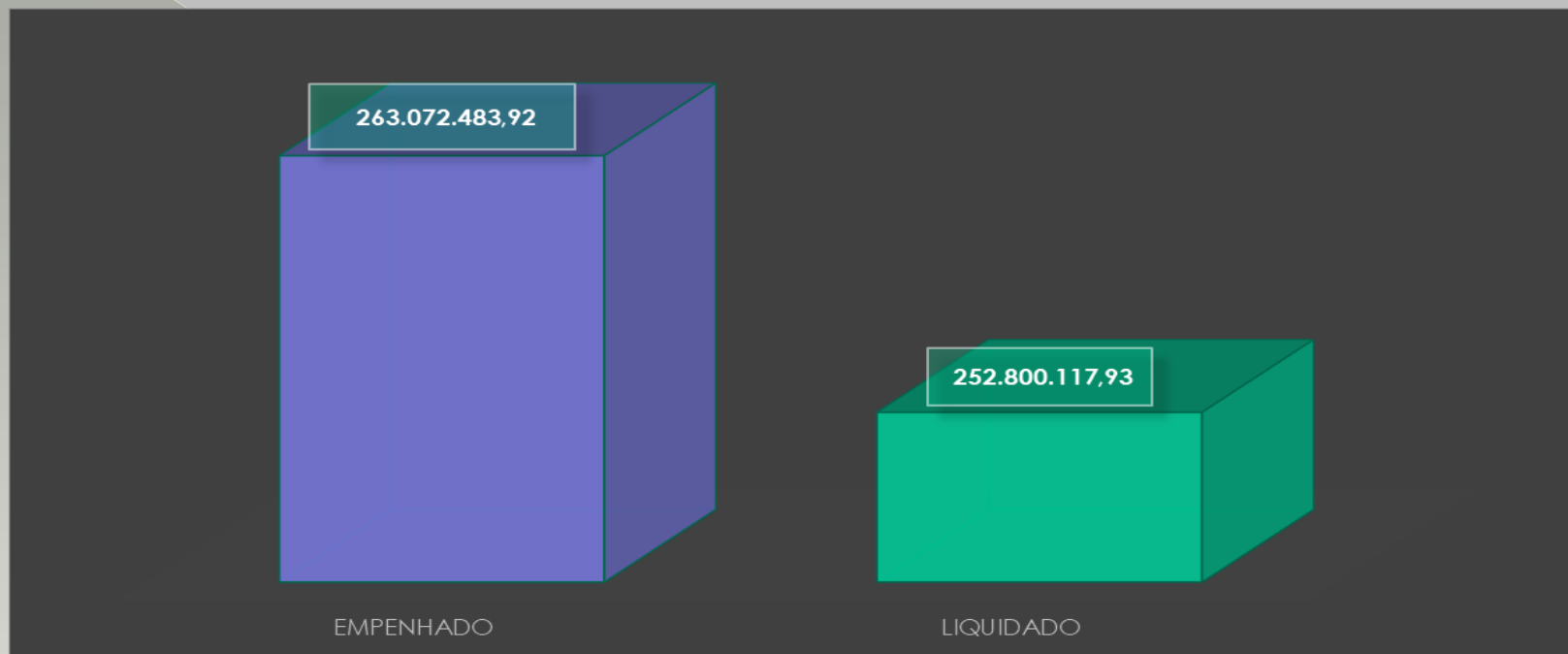
Acumulado até 31/12/2024

| | |
|-------------|--------------------|
| EMPENHADA | R\$ 263.072.483,92 |
| LIQUIDADADA | R\$ 252.800.117,93 |



Prefeitura Municipal
de Pederneiras

DESPESA TOTAL (CORRENTES + CAPITAL)



| | EMPENHADA | LIQUIDADA |
|-------------------|----------------|----------------|
| DESPESA TOTAL (*) | 263.072.483,92 | 252.800.117,93 |

(*) ACUMULADO ATÉ 31/12/2024



Prefeitura Municipal
de Pederneiras



DESPESAS CORRENTES (TOTAL)

DESPESAS

3º Quadrimestre

| | |
|-------------|-------------------|
| EMPENHADA | R\$ 63.310.932,42 |
| LIQUIDADADA | R\$ 83.787.018,70 |

Acumulado até 31/12/2024

| | |
|-------------|--------------------|
| EMPENHADA | R\$ 235.341.227,02 |
| LIQUIDADADA | R\$ 231.079.991,14 |



Prefeitura Municipal
de Pederneiras

**DESPESAS CORRENTES
(PESSOAL / ENCARGOS SOCIAIS)****DESPESAS****3º Quadrimestre**

| | |
|------------------|--------------------------|
| EMPENHADA | R\$ 37.527.918,47 |
| LIQUIDADA | R\$ 37.716.425,38 |

Acumulado até 31/12/2024

| | |
|------------------|--------------------------|
| EMPENHADA | R\$ 97.399.161,21 |
| LIQUIDADA | R\$ 97.399.161,21 |

**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**



DESPESAS CORRENTES (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)

DESPESAS

3º Quadrimestre

| | |
|------------------|--------------------------|
| EMPENHADA | R\$ 25.783.013,95 |
| LIQUIDADA | R\$ 46.070.593,32 |

Acumulado até 31/12/2024

| | |
|------------------|---------------------------|
| EMPENHADA | R\$ 137.942.065,79 |
| LIQUIDADA | R\$ 133.680.829,93 |



**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**



DESPESAS DE CAPITAL (TOTAL)

DESPESAS

3º Quadrimestre

| | |
|-----------|------------------|
| EMPENHADA | R\$ 3.810.645,58 |
| LIQUIDADA | R\$ 5.024.215,17 |

Acumulado até 31/12/2024

| | |
|-----------|-------------------|
| EMPENHADA | R\$ 27.731.256,90 |
| LIQUIDADA | R\$ 21.720.126,79 |



Prefeitura Municipal
de Pederneiras

**DESPESA C/ PESSOAL
ATÉ DEZEMBRO/2024****DESPESAS**

| | |
|--------------------------|--------------------------|
| DESPESA BRUTA | R\$ 97.399.161,21 |
| DESPESA LÍQUIDA | R\$ 93.655.682,15 |
| ÚLTIMOS 12 MESES | 39,45% |
| LIMITE DE ALERTA | 48,60 % |
| LIMITE PRUDENCIAL | 51,30 % |
| LIMITE MÁXIMO | 54,00 % |

**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**



DESPESAS

APLICAÇÃO NO ENSINO

2024 = 30,82 % (*)

2023 = 33,53 %

2022 = 30,00 %

(*) ACUMULADO ATÉ 31/12/2024



**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**

DESPESAS

APLICAÇÃO NA SAÚDE

2024 = 29,75% (*)

2023 = 35,48 %

2022 = 29,72 %

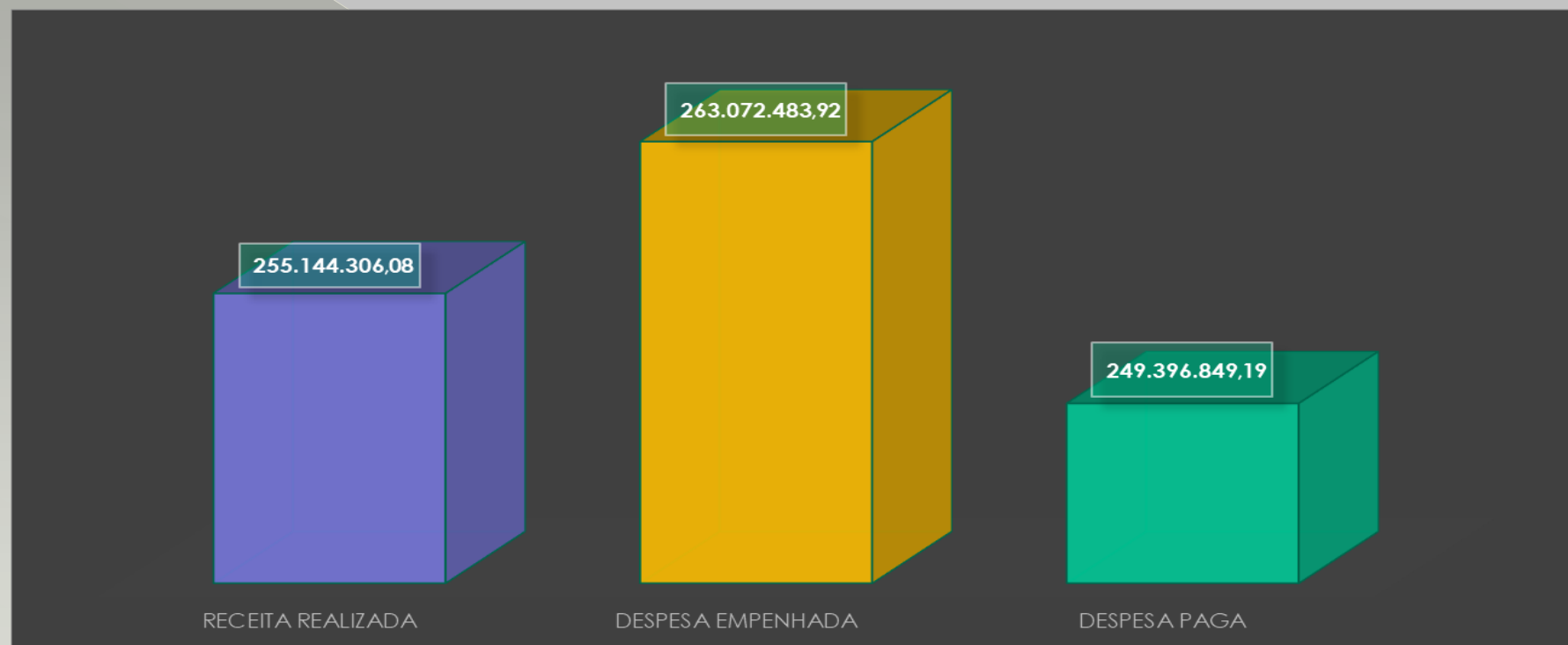
(*) ACUMULADO ATÉ 31/12/2024



**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**



RECEITAS X DESPESAS EMPENHADAS E PAGAS EM 2024



Prefeitura Municipal
de Pederneiras



Prefeitura Municipal de Pederneiras

Muito obrigada!!!

Convite

A Prefeitura de Pederneiras, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, convida a população para participar da Audiência Pública para apresentação dos Relatórios de Metas Fiscais e Gestão Fiscal, do 3º quadrimestre de 2024 (setembro a dezembro), em cumprimento às determinações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/00, nos seus artigos 48 e 49).



26 de Fevereiro



às 18h15



Teatro Municipal “Flávio Razuk”

Rua Prudente de Moraes, S-211, Centro



MUNICÍPIO DE

PEDERNEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE

**PLANEJAMENTO
E GESTÃO**

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:



@PrefeituraPederneiras



@prefeiturapederneiras



pederneiras.sp.gov.br

Convite

A Prefeitura de Pederneiras, através da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, convida a população para participar da Audiência Pública para apresentação das Prestações de Contas da Saúde Municipal, referente ao 3º quadrimestre de 2024 (setembro a dezembro), em cumprimento às determinações impostas pela Lei art. 36 da LC nº 141, de 2012.



26 de Fevereiro



às 18h



Teatro Municipal “Flávio Razuk”

Rua Prudente de Moraes, S-211, Centro



MUNICÍPIO DE

PEDERNEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE



Notificações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**
Secretaria de Meio Ambiente

www.pederneiras.sp.gov.br
meioambiente@pederneiras.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA/MULTA

A Secretaria de Meio Ambiente, com fulcro nos artigos 40, § 3º e 41, da Lei Municipal 2.669/2008, após esgotadas as tentativas para notificar os proprietários dos imóveis por meio postal ou pessoal, notificamos das respectivas penalidades de Advertência/Multa, concedendo-lhe, após esta publicação, o prazo de sete dias para realizar a limpeza, ou caso queira, o prazo de quinze dias para interpor o recurso.

| | | | |
|--|---|---------------------------------------|--------------------|
| Notificação n°: 17011/CF | Inscrição n°: 01.04.241.0311.001.01 | Id Físico n°: 18965 | |
| Endereço: Rua Orlando Frascarelli – Pitoco | | Quadra: H | Lote: 27 |
| Notificado(a): Nivaldo Eduardo | | CPF/CNPJ n°: 028.702.538-18 | |



TELEFONES ÚTEIS

| | |
|--|------------------------------|
| Banco do Povo | (14) 3284-5027 |
| Cemitério Municipal | (14) 3252-2020 |
| Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário" | (14) 3252-2281 |
| Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED | (14) 3284-1351 |
| Centro de Especialidades Odontológicas - CEO | (14) 3284-1933 |
| Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal | (14) 3284-1553 |
| Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova | (14) 3284-6787 |
| Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS | (14) 3283-3536 |
| Clínica Veterinária Municipal | (14) 3252-2340 |
| Conselho Tutelar | (14) 3284-6426 |
| Luz de Pederneiras | (14) 3292-7190 99787-1101 |
| Ouvidoria Municipal | (14) 3283-9570 0800-771-1675 |
| Paço Municipal | (14) 3283-9570 0800-771-1675 |
| Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT | (14) 3283-9570 |
| Projeto Andar e Voar | (14) 3252-2281 |
| Projeto Guri | (14) 3284-4959 |
| Pronto Socorro Municipal | (14) 3283-8380 |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | (14) 3252-2281 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social | (14) 3284-1553 |
| Secretaria Municipal de Educação | (14) 3252-3100 |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente | (14) 3283-1299 |
| Secretaria Municipal de Saúde | (14) 3283-2890 |
| Teatro Municipal "Flávio Razuk" | (14) 3252-2281 |